

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2017

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para o funcionamento das atividades administrativas, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência –Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 168.454,14 (Cento e sessenta e oito mil. Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando ao **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, compromissada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.001.2.0003 – 00.01.12 – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DO CONSÓRCIO

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - **A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA ACIMA DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.**

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com as documentações de credenciamento, MÍDIA (CD/PENDRIVE), com os dados da empresa e os valores de propostas, conforme item 11 do edital.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A” “PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº 028/2017

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO Nº 028/2017

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG. A/C do Pregoeiro

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS. ESTA CONDIÇÃO VISA A AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO, CUJO DESATENDIMENTO NÃO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 – Proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (ANEXO I). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores.

a) **MODELO DE PROPOSTA I (DENTRO DO ENVELOPE)** – Proposta impressa pelo sistema e recibo com chave de validação. A proposta emitida pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PENDRIVE). **A mídia ficará FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS e será entregue no momento de credenciamento, com o número da chave de validação.**

b) **MODELO DE PROPOSTA II (DENTRO DO ENVELOPE)** – conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

12.10 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação:

12.10.1 - Amostras dos produtos ofertados nos itens: 03, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 29, 41, 44, 46, 47, 51, 62, 64, 68, 69, 70, 72, 75, 84, 85, e 88 para verificação de sua conformidade com as especificações e demais exigências deste edital, estando dispensadas de apresentação de amostra as empresas que ofertarem produtos das marcas sugeridas.

12.10.1.1 - A amostra deverá ser encaminhada em número mínimo de 1 (uma) unidade do item, de acordo com o edital e a legislação pertinente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sessão do Pregão, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item devendo ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação do Cisdeste, localizado na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.10.1.1.1 - Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra **por justificativa aceita pelo Pregoeiro**, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Juiz de Fora, onde o produto possa ser encontrado.

12.10.1.2 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado, deverá entrar em contato para solicitar sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, definindo-se prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

12.10.1.3 - A amostras será avaliada, para verificação do atendimento às condições gerais exigidas no **Anexo II** do edital.

12.10.1.4 - O Cisdeste poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise que comprove as características exigidas no edital.

12.10.1.5 - As amostras entregues, aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

12.10.1.6 - As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes que serão notificados para retirá-las no setor licitações no prazo de 45 dias contados da data da notificação, eximindo-se o Cisdeste de qualquer ônus pela inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; Todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

12.10.1.7 - A amostra não recolhida no prazo estipulado será inutilizada ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

12.10.1.8 - Após análise e aprovação das amostras, sendo aceitável a proposta final, classificada em primeiro lugar, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para abertura dos documentos de habilitação e oportunidade de manifestação para interpor recursos, cuja data e horário será previamente comunicado aos participantes.

12.10.1.9 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocará a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.10.1.9.1- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.10 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5

(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.14.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

13.6.1 - a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG**, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de

Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 – O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Processo nº 055/2017 Pregão Pres. nº 028/2017

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

MODELO I

As propostas deverão ser preenchidas, através do endereço: www.planejarjf.com.br, conforme passo a passo abaixo:

- Baixar o executável em www.planejarjf.com.br, e inserir os dados na área restrita:

Instituição: planejar
Usuário: licitacao
Senha: 123456

- Após selecione a aba de DOWNLOAD e selecionar na aba de ATUALIZADORES o executável Proposta Compras/Licitações - 1.0.2;
- Ao receber o executável com nome: **Instalar_Proposta.exe**, salve no diretório do seu computador. Dê duplo clique no arquivo, será apresentada uma caixa de diálogo para instalação;
- O sistema irá salvar o executável do sistema neste caminho: **C:\Planejar\Siplan\Proposta**, clique no botão **Instalar**;
- Assim que o executável for instalado o sistema abrirá o programa;
- Através do Botão **Abrir Arquivo**, o fornecedor deverá selecionar o arquivo gerado pela Administração Pública (o fornecedor deverá informar ao Cisdeste, que irá participar do pregão para que o arquivo seja enviado ao fornecedor), contendo as informações de Lotes ou Itens para o Processo Licitatório;
- Assim que inserir essas informações o fornecedor deverá informar seus dados. Caso o arquivo traga informações do fornecedor, já preenchidas, é necessário verificá-las e atualizá-las;
- Depois de preenchidos esses dados o fornecedor deverá clicar no botão **Salvar dados do Fornecedor**;
- O sistema habilitará a aba de Lotes ou Itens para que o fornecedor possa inserir os valores de sua proposta;
- O fornecedor deverá preencher na aba **Tipo** os valores de sua proposta, por **Preço Unitário do Item**;

- Após preencher os valores o fornecedor deverá clicar em **Confirmar Proposta** para que o sistema grave essas informações e gere o arquivo proposta completo que deverá ser entregue no dia do certame. O sistema apresentará uma mensagem, indicando onde foi salvo o arquivo preenchido;
- Ao clicar em **SIM** o sistema apresentará tela para impressão do recibo destes dados. Comprovante este que deverá ser levado no dia do certame, pois é através dele que constarão os dados da **chave de acesso** que será necessária para validar e importar a proposta para o sistema de Compras e Licitação.
- No dia do certame, as empresas deverão trazer em seus **envelopes de propostas lacrados**, a proposta impressa pelo sistema (MODELO I), recibo com a chave de validação e Proposta (MODELO II). A proposta impressa pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PEN DRIVE) – **(MÍDIA FORA DO ENVELOPE)**.
- Dúvidas: (32)3250-0361



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Processo nº 055/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

ITEM	UM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	UM	50	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 6X 4 CM.			
2	UM	50	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS. -			
3	UM	30	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/ PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS COMPATÍVEIS COM AS PASTAS SUSPENSAS DESTE CERTAME LICITATÓRIO. MARCA ORDENE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
4	UM	200	BATERIA LITHIUM 3V CR2032			
5	UM	40	BATERIA- TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO: 9 VOLTS: AMPERAGEM: 3,5AH -			
6	UM	100	BLOCO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM. PACOTE CONTENDO 01 BLOCO, DIVERSAS CORES			
7	BOBINA	50	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 EM PVC			
8	UM	100	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES: 42 X 29 X 10 MM; MATÉRIA-PRIMA: LÁTEX NATURAL; COR BRANCA; SEM CAPA; EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA MERCUR, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
9	UM	500	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140X360X260MM AMARELO. -			
10	UM	30	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR LCD. POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: A PILHA. TAMANHO APROX.: 128 X 143 X 26 MM. MARCA CASIO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
11	UM	2000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMP 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMP VENTILADA. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			

12	UM	1500	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
13	UM	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE - CANETA MARCA-TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
14	UM	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR LARANJA FLUORESCENTE, - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
15	UM	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR ROSA FLUORESCENTE - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
16	UM	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR VERDE FLUORESCENTE - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
17	UM	200	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - PARA USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIAS, COM PONTA DE POLIÉSTER, COM DIÂMETRO DE 1,0 MM. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
18	UM	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.			
19	UM	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.			
20	UM	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.			
21	UM	200	CARTOLINA FACE SIMPLES VÁRIAS CORES MEDINDO 48CM X 66CM, GRAMATURA 120. -			
22	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº2/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº2/0; MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
23	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº4/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº4/0- MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
24	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES			

25	UM	200	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA. - COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDONA, FRASCO DE 10 G, TENDO APARÊNCIA COMO MASSA. ADESIVO MONOCOMPONENTE E SECAGEM RÁPIDA, NÃO ENRUGA O PAPEL, TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, COM BASE GIRATÓRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA 3M, PRITT, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
26	UM	200	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA - NÃO TÓXICA, TEOR SÓLIDO DE 25%, COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIMENTO, COM BICO APLICADOR FINO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DO LOTE. FRASCO COM 90 G, ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA PARA COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS EM GERAL, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES). LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, LIVRE DE GRUMOS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS E ODOR CARACTERÍSTICO DE ACETATO DE VINILA (PVA), COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA 3M, TENAZ, CASCOLAR, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
27	CX	30	COLCHETE LATONADO N.15 (100MM) CX72UN.			
28	RL	10	CORDÃO ENCERADO 100% ALGODÃO CRU; ESPESSURA: 1MM (APROXIMADO); ROLO (100MTS APROXIMADO)			
29	UM	200	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
30	PCT	500	ELÁSTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO, N.º 18, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 100 G.			
31	CX	20	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, NA COR BRANCA.11X22 CM- CAIXA COM 250 UNIDADES.			
32	CX	20	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR BRANCA. 24X34 CM- CAIXA COM 250 UNIDADES.			
33	CX	20	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE DE PAPEL, NA COR PARDA. DIMENSÕES: 41 X 31CM. CX 250 UNIDADES.			
34	UM	5000	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS PARA PASTA CATALOGO EM POLIESTILENO DE BAIXA DENSIDADES VIRGEM - 240XMMX340MMX0,15MM			
35	UM	50	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO; LÂMINA: AÇO TEMPERADO; TIPO: LARGA			
36	UNID	80	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600 (LONA 600/DURATRAN), FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR DE METAL, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: ALTURA: 9 CM APROXIMADAMENTE, LARGURA: 30 CM APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE: 9 CM APROXIMADAMENTE.			
37	CX.	200	ETIQUETA COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 16,93X 44,45; ETIQUETAS POR FOLHA 60; ETIQUETAS POR ENVELOPE			
38	CX	20	ETIQUETA COR BRANCA - ETIQUETA REDONDA ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 42,33 ETIQUETAS POR FOLHA 24. ETIQUETAS POR ENVELOPE 240. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER 6093 - CARTA 10 FOLHAS.			
39	CX	10	ETIQUETAS ADESIVAS 38,1 MM X 99 MM - ETIQUETAS ADESIVAS 38,1 MM X 99 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.			
40	CX	5	ETIQUETAS ADESIVAS 67,7 MM X 99 MM - ETIQUETAS ADESIVAS 67,7 MM X 99 MM - 08 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS			
41	CX	10	ETIQUETAS ADESIVAS COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 288,5 X 200,0, ETIQUETAS POR FOLHA 1, ETIQUETAS POR ENVELOPE 25. MARCA PIMACO INKJET + LASER A4267, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. ETIQUETAS A4 25 FOLHAS			

42	RL	15	ETIQUETAS COLORIDAS AUTO-ADESIVAS, MULTI-USO; CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO COLORIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA; 6 MM DE DIÂMETRO; ROLO COM 1.000 ETIQUETAS; CORES DIVERSAS A SER REQUISITADA CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.			
43	UM	100	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A DEFORMAÇÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.			
44	UNIDADE	60	FICHÁRIO 4 ARGOLAS PLÁSTICO A4, LOMBADA 6.0. MARCA CHIES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
45	UM	300	FITA ADESIVA 12MMX50M TRANSPARENTE - COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
46	UM	200	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO - TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 48MM X 50M, APROXIMADAMENTE. MARCA KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
47	UM	200	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 19 MM X 50M. MARCA ADELBRÁS, FITPEL, KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
48	UM	200	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EM METAL CROMADO, COM MOLA INTERNA DE METAL, PARA GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS. MARCA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR HÉLIOS CARBEX, MERCUR.			
49	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 - COM ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMOS.			
50	CX	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/06; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMOS.			
51	CX	50	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO, P/600 FLS, 75GR, CX 50 UNIDADES, MARCA DELLO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
52	UM	50.000	LACRE DE SEGURANÇA - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, 16 CM, AZUL; TIPO: ESPINHA DE PEIXE, ALTA RESISTÊNCIA, NUMERADO: COR AZUL TIPO: CARRINHO DE EMERGÊNCIA.			
53	UM	1440	LÁPIS PRETO N.º 2, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE - APONTADO, SEM EMENDAS, MADEIRA PROCEDENTE DE PRODUÇÃO DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR FABER CASTELL.			
54	UM	300	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA			
55	UM	200	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS- CAPA DURA -			
56	UM	100	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS -			
57	UM	3	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS/PSICOTRÓPICAS, DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. CAPA DURA CARTONADA 35X35 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 100. POSSUIR TERMO DE ABERTURA E FECHAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
58	UM	3	MATERIAL PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - BOBINA PICOTADA EM PEBD TRANSPARENTE, MEDINDO 4 X 7 + 3 ABA COM FITA INVIOLÁVEL E SERRILHA. BOBINA COM 10MIL SAQUINHOS.			
59	UM	1	MATERIAL PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS: BOBINA PICOTADA EM PEBD TRANSPARENTE, MEDINDO 6 X 15. BOBINA COM 10MIL SAQUINHOS			

60	UN	100	MÍDIA: CD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB (80MIN); SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPOSTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 24X, SUPORTA NO MÍNIMO 1000 REGRAVAÇÕES.			
61	UM	100	MÍDIA: DVD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB (120MIN); SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPOSTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4X.			
62	UM	60	MOUSE ÓPTICO; TRÊS BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI; CONECTOR PADRÃO USB; DEVERÁ SER FORNECIDO MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. MARCA MULTILASER, CLONE, OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
63	UM	200	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS DE MESA - PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL: COR CRISTAL, DIMENSÕES: 330X115X290			
64	UN	3000	PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M ² , TAMANHO 210 X 297 MM- SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO); MARCA CHAMEX, REPORT, ONE. COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.			
65	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 110GR C/10 CORES SORTIDAS MOOPEL PT 20 FL			
66	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 110GR VERMELHO MOOPEL PT 10 FL			
67	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 120GR VERMELHO MOOPEL PT 10 FL			
68	ROLO	10	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA - COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA X 65MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 25 METROS. MARCA VULCAN, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
69	PACOTE	20	PAPEL SULFITE A-4 PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS A SER REQUISITADA CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MARCA CHAMEQUINHO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
70	UN	500	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO - COM LOMBADA EM PERCALUX, ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 10 X 6 CM APROXIMADAMENTE, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM DOIS FUROS E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL. MARCA POLYCART, ACP, FRAMA, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
71	UN	500	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA - MATÉRIA- PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: NÃO SE APLICA; SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X334 MM, APROXIMADAMENTE; COR CRISTAL; LOMBO 20MM; SEM ALÇA.			
72	UN	1000	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G HASTE PLÁST. MARCA DELLO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
73	UN	50	PENDRIVE - CAPACIDADE DE 16 GB; INTERFACE: USB 2.0 COMPATIBILIDADE, WINDOWS® 8.1,WINDOWS 8,WINDOWS 7,WINDOWS VISTA,MAC OS X - V.10.6.X+,LINUX V.2.6.X+ -			
74	CX	100	PERCEVEJO LATONADOS DOURADO - COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES.			

75	UN	50	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL - BASE DE AÇO MEDINDO 130 X 95 MM APROXIMADAMENTE, PINOS EM AÇO, COM FUROS DE NO MÍNIMO 05 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA DO FURO EM RELAÇÃO À BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FLS. MARCA HÉLIOS CARBEX, CÁVIA, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
76	UN	2000	PILHA ALCALINA- TAMANHO AAA (PALITO); TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL -			
77	UN	400	PILHA ALCALINA- TAMANHO C; TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL.			
78	UN	100	PILHA ALCALINA- TAMANHO D; TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL.			
79	UN	4000	PILHA AA - TIPO: NÃO RECARREGÁVEL; ALCALINA TAMANHO: AA; TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL. -			
80	UN	500	PRANCHETA PESQUISADOR - MATÉRIA- PRIMA: ACRÍLICO; PRENDEDOR; METAL MEDIDAS: 216 X 330 MM; COR BRANCA.			
81	PCT	50	PRENDEDOR PARA PORTAS PVC PRETO. - QUANTIDADE NA EMBALAGEM , APLICAÇÃO: CHÃO, MAGNÉTICO NÃO, MATERIAL PVC, COR: PRETO, ALTURA 175 MM, LARGURA 115 MM			
82	UN	1	QUADRO DE AVISO, MEDINDO 1,30 X 1,00; ESTRUTURA DE METALON COM CHAPA GALVANIZADA, ACABAMENTO DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, ADESIVADA. 4X0 CORES EM VINIL BRANCO BRILHO; INSTALAÇÃO NA SEDE DO CONSÓRCIO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATADA. ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA, SOB ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE.			
83	UN	1	QUADRO DE CORTIÇA POPULAR 80 X 100CM CORTIARTE - QUADRO DE CORTIÇA IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS, BARES, ESCOLAS, ETC. QUADRO COM BASE EM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÔMICO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE BAIXO TRÁFEGO. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX. MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE GANCHOS.			
84	UN	50	RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, DIVIDIDA COM PRECISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COR CRISTAL. MARCA ACRIMET, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
85	UN	6000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 0,20 MM - TAMANHO 325/340 X 240 MM, COM QUATRO FUROS, 80 MM ENTRE FUROS. MARCA PLASTPARK, DAC, KAZ, ACP, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
86	PACOTE	100	SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS. O ALIMENTO PODE IR DIRETAMENTE EM CONTATO COM O PLÁSTICO SEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO, MEDIDA 5 CM X 23 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.			
87	UN	20	SUPORTE PARA DUREX 12MMX50M, COM ESTRUTURA PLÁSTICA REFORÇADA -			

88	UN	40	TECLADO COM 104 TECLAS, PADRÃO ABNT, BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE E 12 TECLAS DE FUNÇÃO, COM LEDS INDICADORES DE NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK; COM RECURSO DE REPETIÇÃO AUTOMÁTICA QUANDO A TECLA FOR PRESSIONADA CONTINUAMENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE OU ALTO RELEVO OU BAIXO RELEVO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR PADRÃO USB; MARCA MULTILASER, CLONE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
89	UN	300	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA -			
90	UN	10	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.			
91	UN	10	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET M1132 MFP. -			

Obs: AS MARCAS INDICADAS ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 028/2017**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

5.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para o funcionamento das atividades administrativas do Cisdeste, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência – Anexo II.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta pretensa aquisição visa a atender às necessidades dos variados setores administrativos do CISDESTE, com vistas a realizar diversas atividades, no que tange a documentos da administração e demais atividades rotineiras.

2.2 - Os materiais referenciados visam uma melhor qualidade nas áreas internas e externas, oferecendo aos funcionários uma melhor qualidade na prestação do serviço, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e outros.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, com valores apresentados por empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	50	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 6X 4 CM.	6,5000	325,00
2	UN	50	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS. -	1,0000	50,00
3	UN	30	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/ PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS COMPATÍVEIS COM AS PASTAS SUSPENSAS DESTE CERTAME LICITATÓRIO. MARCA ORDENE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	4,2700	128,10
4	UN	200	BATERIA LITHIUM 3V CR2032	1,9500	390,00
5	UN	40	BATERIA- TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO: 9 VOLTS: AMPERAGEM: 3,5AH -	7,9500	318,00
6	UN	100	BLOCO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM. PACOTE CONTENDO 01 BLOCO, DIVERSAS CORES	3,5000	350,00
7	BOBINA	50	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 EM PVC	36,5000	1825,00

8	UN	100	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES: 42 X 29 X 10 MM; MATÉRIA-PRIMA: LÁTEX NATURAL; COR BRANCA; SEM CAPA; EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA MERCUR, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	0,5500	55,00
9	UN	500	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140X360X260MM AMARELO. -	3,0000	1500,00
10	UN	30	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR LCD. POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: A PILHA. TAMANHO APROX.: 128 X 143 X 26 MM. MARCA CASIO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	18,0000	540,00
11	UN	2000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	0,6300	1260,00
12	UN	1500	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	0,6300	945,00
13	UN	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE - CANETA MARCA- TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,8900	472,50
14	UN	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR LARANJA FLUORESCENTE, - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,8900	472,50
15	UN	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR ROSA FLUORESCENTE - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,8900	472,50
16	UN	250	CANETA MARCA-TEXTO, COR VERDE FLUORESCENTE - TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,8900	472,50

17	UN	200	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - PARA USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIAS, COM PONTA DE POLIÉSTER, COM DIÂMETRO DE 1,0 MM. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	2,4500	490,00
18	UN	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	4,0000	1200,00
19	UN	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	4,0000	1200,00
20	UN	300	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA, DE 2MM, DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	4,0000	1200,00
21	UN	200	CARTOLINA FACE SIMPLES VÁRIAS CORES MEDINDO 48CM X 66CM, GRAMATURA 120. -	0,3000	60,00
22	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº2/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº2/0; MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	3,5000	700,00
23	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº4/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº4/0- MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	3,5000	700,00
24	CX	200	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - MATÉRIA PRIMA; AÇO; ACABAMENTO; NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	15,6000	3120,00
25	UN	200	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA. - COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDONA, FRASCO DE 10 G, TENDO APARÊNCIA COMO MASSA. ADESIVO MONOCOMPONENTE E SECAGEM RÁPIDA, NÃO ENRUGA O PAPEL, TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, COM BASE GIRATÓRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA 3M, PRITT, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,9500	390,00

26	UN	200	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA - NÃO TÓXICA, TEOR SÓLIDO DE 25%, COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIMENTO, COM BICO APLICADOR FINO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DO LOTE. FRASCO COM 90 G, ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA PARA COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS EM GERAL, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES). LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, LIVRE DE GRUMOS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS E ODOR CARACTERÍSTICO DE ACETATO DE VINILA (PVA), COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA 3M, TENAZ, CASCOLAR, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	2,5000	500,00
27	CX	30	COLCHETE LATONADO N.15 (100MM) CX72UN.	6,7500	202,50
28	RL	10	CORDÃO ENCERADO 100% ALGODÃO CRU; ESPESSURA: 1MM (APROXIMADO); ROLO (100MTS APROXIMADO)	24,6600	246,60
29	UN	200	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL. MARCA BIC, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	2,5000	500,00
30	PCT	500	ELÁSTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO, N.º 18, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 100 G.	4,5500	2275,00
31	CX	20	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, NA COR BRANCA.11X22 CM- CAIXA COM 250 UNIDADES.	55,5000	1110,00
32	CX	20	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR BRANCA. 24X34 CM- CAIXA COM 250 UNIDADES.	51,0000	1020,00
33	CX	20	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE DE PAPEL, NA COR PARDA. DIMENSÕES: 41 X 31CM. CX 250 UNIDADES.	22,9000	458,00
34	UN	5000	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS PARA PASTA CATALOGO EM POLIESTILENO DE BAIXA DENSIDADES VIRGEM - 240XMMX340MMX0,15MM	0,1400	700,00
35	UN	50	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO; LÂMINA: AÇO TEMPERADO; TIPO: LARGA	3,5000	175,00
36	UNID	80	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600 (LONA 600/DURATRAN), FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR DE METAL, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: ALTURA: 9 CM APROXIMADAMENTE, LARGURA: 30 CM APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE: 9 CM APROXIMADAMENTE.	12,8000	1024,00
37	CX.	200	ETIQUETA COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 16,93X 44,45; ETIQUETAS POR FOLHA 60; ETIQUETAS POR ENVELOPE	16,0000	3200,00
38	CX	20	ETIQUETA COR BRANCA - ETIQUETA REDONDA ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 42,33 ETIQUETAS POR FOLHA 24. ETIQUETAS POR ENVELOPE 240. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER 6093 - CARTA 10 FOLHAS.	12,2800	245,60
39	CX	10	ETIQUETAS ADESIVAS 38,1 MM X 99 MM - ETIQUETAS ADESIVAS 38,1 MM X 99 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	36,0000	360,00

40	CX	5	ETIQUETAS ADESIVAS 67,7 MM X 99 MM - ETIQUETAS ADESIVAS 67,7 MM X 99 MM - 08 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	57,9000	289,50
41	CX	10	ETIQUETAS ADESIVAS COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 288,5 X 200,0, ETIQUETAS POR FOLHA 1, ETIQUETAS POR ENVELOPE 25. MARCA PIMACO INKJET + LASER A4267, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. ETIQUETAS A4 25 FOLHAS	16,0000	160,00
42	RL	15	ETIQUETAS COLORIDAS AUTO-ADESIVAS, MULTI-USO; CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO COLORIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA; 6 MM DE DIÂMETRO; ROLO COM 1.000 ETIQUETAS; CORES DIVERSAS A SER REQUISITADA CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	7,0000	105,00
43	UN	100	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A DEFORMAÇÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	2,5000	250,00
44	UNIDADE	60	FICHÁRIO 4 ARGOLAS PLÁSTICO A4, LOMBADA 6.0. MARCA CHIES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	32,0000	1920,00
45	UN	300	FITA ADESIVA 12MMX50M TRANSPARENTE - COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E PROCEDÊNCIA NACIONAL.	1,2500	375,00
46	UN	200	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO - TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 48MM X 50M, APROXIMADAMENTE. MARCA KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	2,9500	590,00
47	UN	200	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 19 MM X 50M. MARCA ADELBRÁS, FITPEL, KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	2,9500	590,00
48	UN	200	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EM METAL CROMADO, COM MOLA INTERNA DE METAL, PARA GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS. MARCA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR HÉLIOS CARBEX, MERCUR.	20,0000	4000,00
49	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 - COM ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	2,8500	28,50
50	CX	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/06; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	3,0000	600,00
51	CX	50	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO, P/600 FLS, 75GR, CX 50 UNIDADES, MARCA DELLO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	11,7800	589,00
52	UN	50.000	LACRE DE SEGURANÇA - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, 16 CM, AZUL; TIPO: ESPINHA DE PEIXE, ALTA RESISTÊNCIA, NUMERADO: COR AZUL TIPO: CARRINHO DE EMERGÊNCIA.	0,3000	15000,00

53	UN	1440	LÁPIS PRETO N.º 2, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE - APONTADO, SEM EMENDAS, MADEIRA PROCEDENTE DE PRODUÇÃO DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR FABER CASTELL.	0,8500	1224,00
54	UN	300	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA	8,9900	2697,00
55	UN	200	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS- CAPA DURA -	19,9900	3998,00
56	UN	100	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS -	9,9500	995,00
57	UN	3	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS/PSICOTRÓPICAS, DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. CAPA DURA CARTONADA 35X35 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 100. POSSUIR TERMO DE ABERTURA E FECHAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	12,1000	36,30
58	UN	3	MATERIAL PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - BOBINA PICOTADA EM PEBD TRANSPARENTE, MEDINDO 4 X 7 + 3 ABA COM FITA INVOLÁVEL E SERRILHA.BOBINA COM 10MIL SAQUINHOS.	129,0000	387,00
59	UN	1	MATERIAL PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS: BOBINA PICOTADA EM PEBD TRANSPARENTE, MEDINDO 6 X 15.BOBINA COM 10MIL SAQUINHOS	229,0000	229,00
60	UN	100	MÍDIA: CD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB (80MIN); SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 24X, SUPORTA NO MÍNIMO 1000 REGRAVAÇÕES.	2,0000	200,00
61	UN	100	MÍDIA: DVD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB (120MIN); SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4X.	3,9000	390,00
62	UN	60	MOUSE ÓPTICO; TRÊS BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI; CONECTOR PADRÃO USB; DEVERÁ SER FORNECIDO MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. MARCA MULTILASER, CLONE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	18,0000	1080,00
63	UN	200	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS DE MESA - PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL: COR CRISTAL, DIMENSÕES: 330X115X290	35,0000	7000,00

64	UN	3000	PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M ² , TAMANHO 210 X 297 MM- SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO); MARCA CHAMEX, REPORT, ONE. COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	20,0000	60000,00
65	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 110GR C/10 CORES SORTIDAS MOOPEL PT 20 FL	14,6800	117,44
66	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 110GR VERMELHO MOOPEL PT 10 FL	9,4000	75,20
67	PACOTE	8	PAPEL COLOR SET 48X66 120GR VERMELHO MOOPEL PT 10 FL	9,5000	76,00
68	ROLO	10	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA - COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA X 65MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 25 METROS. MARCA VULCAN, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	82,5000	825,00
69	PACOTE	20	PAPEL SULFITE A-4 PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS A SER REQUISITADA CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MARCA CHAMEQUINHO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	8,0000	160,00
70	UN	500	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO - COM LOMBADA EM PERCALUX, ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 10 X 6 CM APROXIMADAMENTE, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM DOIS FUROS E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL. MARCA POLYCARD, ACP, FRAMA, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	8,9500	4475,00
71	UN	500	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA - MATÉRIA- PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: NÃO SE APLICA; SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X334 MM, APROXIMADAMENTE; COR CRISTAL; LOMBO 20MM; SEM ALÇA.	1,8500	925,00
72	UN	1000	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT 170G HASTE PLÁST. MARCA DELLO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	1,6700	1670,00
73	UN	50	PENDRIVE - CAPACIDADE DE 16 GB; INTERFACE: USB 2.0 COMPATIBILIDADE, WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X - V.10.6.X+, LINUX V.2.6.X+ -	35,5000	1775,00
74	CX	100	PERCEVEJO LATONADOS DOURADO - COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES.	3,5000	350,00

75	UN	50	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL - BASE DE AÇO MEDINDO 130 X 95 MM APROXIMADAMENTE, PINOS EM AÇO, COM FUROS DE NO MÍNIMO 05 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA DO FURO EM RELAÇÃO À BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FLS. MARCA HÉLIOS CARBEX, CÁVIA, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	36,0000	1800,00
76	UN	2000	PILHA ALCALINA- TAMANHO AAA (PALITO); TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL -	1,3300	2660,00
77	UN	400	PILHA ALCALINA- TAMANHO C; TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL.	1,5000	600,00
78	UN	100	PILHA ALCALINA- TAMANHO D; TENSÃO:1,5 V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL - NÃO APLICÁVEL.	2,0000	200,00
79	UN	4000	PILHA AA - TIPO: NÃO RECARREGÁVEL; ALCALINA TAMANHO: AA; TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL; VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL. -	1,3300	5320,00
80	UN	500	PRANCHETA PESQUISADOR - MATÉRIA- PRIMA: ACRÍLICO; PRENDEDOR; METAL MEDIDAS: 216 X 330 MM; COR BRANCA.	13,5000	6750,00
81	PCT	50	PRENDEDOR PARA PORTAS PVC PRETO. - QUANTIDADE NA EMBALAGEM , APLICAÇÃO: CHÃO, MAGNÉTICO NÃO, MATERIAL PVC, COR: PRETO, ALTURA 175 MM, LARGURA 115 MM	14,4900	724,50
82	UN	1	QUADRO DE AVISO, MEDINDO 1,30 X 1,00; ESTRUTURA DE METALON COM CHAPA GALVANIZADA, ACABAMENTO DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, ADESIVADA. 4X0 CORES EM VINIL BRANCO BRILHO; INSTALAÇÃO NA SEDE DO CONSÓRCIO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATADA. ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA, SOB ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE.	200,0000	200,00
83	UN	1	QUADRO DE CORTIÇA POPULAR 80 X 100CM CORTIARTE - QUADRO DE CORTIÇA IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS, BARES, ESCOLAS, ETC. QUADRO COM BASE EM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÔMICO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE BAIXO TRÁFEGO. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX. MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE GANCHOS.	39,9000	39,90
84	UN	50	RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, DIVIDIDA COM PRECISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COR CRISTAL. MARCA ACRIMET, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	0,9000	45,00
85	UN	6000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 0,20 MM - TAMANHO 325/340 X 240 MM, COM QUATRO FUROS, 80 MM ENTRE FUROS. MARCA PLASTPARK, DAC, KAZ, ACP, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	0,3200	1920,00

86	PACOTE	100	SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS. O ALIMENTO PODE IR DIRETAMENTE EM CONTATO COM O PLÁSTICO SEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO, MEDIDA 5 CM X 23 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	7,1000	710,00
87	UN	20	SUPORTE PARA DUREX 12MMX50M, COM ESTRUTURA PLÁSTICA REFORÇADA -	13,9500	279,00
88	UN	40	TECLADO COM 104 TECLAS, PADRÃO ABNT, BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE E 12 TECLAS DE FUNÇÃO, COM LEDS INDICADORES DE NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK; COM RECURSO DE REPETIÇÃO AUTOMÁTICA QUANDO A TECLA FOR PRESSIONADA CONTINUAMENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE OU ALTO RELEVO OU BAIXO RELEVO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR PADRÃO USB; MARCA MULTILASER, CLONE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	25,9000	1036,00
89	UN	300	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA -	4,7000	1410,00
90	UN	10	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	3,5000	35,00
91	UN	10	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET M1132 MFP. -	89,0000	890,00

3.2 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto é de **R\$ 168.454,14 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

3.2.1 - 1AS MARCAS INDICADAS ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS ACIMA, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE. NESSE SENTIDO, PODE AINDA A ADMINISTRAÇÃO INSERIR EM SEUS EDITAIS CLÁUSULA PREVENDO A NECESSIDADE DE A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME DEMONSTRAR, POR MEIO DE LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OU INSTITUTO IDÔNEO, O DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA REFERÊNCIA MENCIONADA NO EDITAL. ACÓRDÃO 2300/2007 PLENÁRIO (SUMÁRIO) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

¹ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, comprometida por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

4.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 10 (Dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do CISDESTE.

5.2 - O CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.4 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o CISDESTE convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.5 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita no Almoxarifado do CISDESTE, situada na Rua Coronel Vidal, nº 1792, GALPÃO 09, Bairro São Dimas, Juiz de Fora-MG, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

7.1.5 - Credenciar junto ao CISDESTE, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao Gerente Administrativo e o Técnico de Segurança do Trabalho, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CISDESTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CISDESTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

09 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

09.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº __, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para o funcionamento das atividades administrativas, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	--------	----------------	-------------	-------

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N^o **028/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5^o (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30^o (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n^o 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1^o (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos produtos, que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total, se for o caso.

4.6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 055/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 028/2017**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2017.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 055/2017-PREGÃO Nº 028/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 055/2017-PREGÃO Nº 028/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 028/2017. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO Nº 055/2017-PREGÃO Nº 028/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **055/2017**, Pregão Presencial n° **028/2017**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 055/2017, modalidade Pregão Presencial nº 028/2017 a ser realizada em 01/09/2017, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>